

AUT 69/10  
PROJ 114/10  
Executive



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

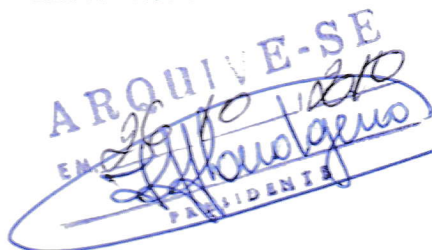
Em 19/10/2010 às 17:05hs

ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.971

De 04 de Outubro de 2010.



LEI DR. AURELIANO RAMALHO FIXA O PISO SALARIAL DOS MÉDICOS INTEGRANTES DO GRUPO SAÚDE DA FAMÍLIA, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 032 DE 17 DE MARÇO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (NR)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de médico, pertencente ao Grupo Saúde da Família, criado pela Lei Complementar nº. 032 de 17 de março de 2006, passa a ter seu vencimento base fixado em R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) a partir de 1º de setembro. (NR)

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das respectivas dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal